

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N° 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

TRANSFERIR A PENSÃO MENSAL CONCEDIDA EM FAVOR DE VILSON PELISON, RG N° 4.671.666-3, PARA MARLI ANTERO UBALDO PELISON, RG N° 6.439.052-0, CPF N° 039.755.409-58, BENEFICIÁRIO, EM RAZÃO DE FALECIMENTO DO TITULAR, NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI N° 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, COM NOVA REDAÇÃO DA LEI N° 9.064, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989.

PROTOCOLO 11.408.112-4

CURITIBA, 05/03/2021

---

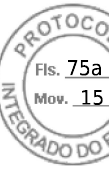
CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

---

MARCEL MICHELETTO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
DA PREVIDÊNCIA



ePROTOCOLO



Documento: **RESCON22DEVILSONPARAMARLI.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 05/03/2021 13:48, **Marcel Henrique Micheletto** em 05/03/2021 16:33.

Inserido ao protocolo **17.180.847-2** por: **Veridiana Xavier da Silveira Valente** em: 05/03/2021 12:14.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:

**7970f534162d88543cb0ebd3448a825a**.